

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO**  
**Processo Seletivo de Professor Substituto: Direito Administrativo**

EDITAL Nº 172, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga(s) para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade. Lotação: Departamento de Direito Público e Faculdade de Direito. Área de conhecimento: Direito Administrativo. Titulação mínima exigida: Doutorado na área de Direito ou áreas afins. Atribuições do cargo: Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança. Período de Inscrições: 10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital. Valor de inscrição: Isento. Previsão da vigência do contrato: A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga. Remuneração: será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 1 - Remuneração de professor substituto

## **Banca Examinadora:**

### **TITULARES:**

Prof. Dr. Luciano Ferraz (Presidente)

Profa. Dra. Daniela Mello Coelho Haikal

Prof. Dr. Eurico Bitencourt Neto

### **SUPLENTE:**

Prof. Dr. Érico Andrade (DIC)

## **Processo Seletivo do tipo entrevista com arguição e títulos**

- Entrevista com arguição (200 pontos)
- Títulos (100 pontos), conforme barema constante do edital
  - **Média para ser considerado aprovado no processo seletivo, nos termos do edital: 70 pontos**

## **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

### **Dia 28.02.2024 (8:00 a.m.):**

- **Sessão de entrevista com arguição**
  - Todos os candidatos inscritos devem comparecer ao início da sessão para sorteio da ordem de entrevistas com arguições;
  - Após o sorteio, os candidatos devem permanecer na sala de espera do sistema, até que sejam convocados na ordem do sorteio para a respectiva entrevista com arguição;
  - Caso o candidato não esteja na sala de espera quando convocado para iniciar sua entrevista com arguição, será desclassificado do processo seletivo;
  - É vedado aos candidatos ainda não entrevistados permanecer na sala de entrevistas com arguições de outros candidatos;

- Antes do início de cada entrevista com arguição, de acordo com a ordem previamente definida, serão sorteados pela banca examinadora 3 (três) pontos do programa. Tais pontos constituirão o temário para a arguição de cada candidato;
- LINK DA PLATAFORMA ZOOM:  
<https://us02web.zoom.us/j/85144483515?pwd=bWIEU1lxOHIRR0pHaDV0dFZRTWpWdz09>

**Dia 29.02.2024 (11:00 a.m.):**

- **Sessão pública de divulgação do resultado do processo seletivo, conforme regras do edital.**
  - Uma vez concluída a leitura das notas finais, o Presidente da Comissão Examinadora verificará o (a) candidato (a) que obtiver, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, e que será considerado o aprovado. Os demais serão considerados reprovados (item 4.1. do Edital)
  - Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 do Edital (Item 5 do Edital).
  - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo (Item 6.1 do Edital).
  - O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019 (item 6 do Edital).
  - LINK DA PLATAFORMA ZOOM:  
<https://us02web.zoom.us/j/81422214929?pwd=dTlvcmxNK3U5OWRPYmticUpnWHVnQT09>

**Luciano de Araujo Ferraz**  
**Presidente**